



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2013

N. SRA. DO SOCORRO

MPE cobra investimento em Saúde

O Ministério Público de Sergipe, por intermédio do Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa, ajuizou Ação Civil Pública – ACP com pedido de tutela antecipada contra o Município de Nossa Senhora do Socorro, após comprovar a situação precária da saúde naquele Município. O Ministério Público quer que o município adote providências urgentes para suprir a ausência/carência de serviços de saúde de pequena e média complexidade de sua responsabilidade, observando-se os princípios e normas inerentes

à licitação pública aplicáveis à espécie.

O MP comprovou diversas irregularidades na política de saúde daquele Município, principalmente na realização de procedimentos tais quais: ultrassonografia, mamografia, radiografias, ecodoppler cardiograma, prova ventilatória, alguns exames oftalmológicos e outros tipos de procedimentos de pequena e média complexidade, serviços para os quais, o Município não habilitou nenhum prestador.

Apesar das tentativas ex-

trajudiciais realizadas pelo MP para sanar as questões, o Município se manteve omissivo em relação a soluções emergenciais. Além disso, Socorro é categorizado como “gestão plena do sistema municipal de saúde” e deveria responder pelo atendimento integral de serviços de saúde de baixa complexidade para a população socorrense.

E, mais ainda, Socorro é a sede de uma das sete regiões de Saúde do Estado – Plano Diretor de Regionalização – PDR, o que significa que deveria ser responsável pela regula-

ção de exames e consultas de média complexidade em toda a Regional Socorro, composta pelos Municípios de Capela, Carmópolis, Cumbe, General Maynard, Japaratuba, Maruim, Nossa Senhora das Dores, Pirambu, Rosário do Catete, Santo Amaro das Brotas e Siriri.

“O MP precisou apelar para o Poder judiciário Sergipano. A demanda é relevante e urgente, já que se trata de omissão na prestação de direito constitucional fundamental à saúde”, salientou Sandro Costa. (Fonte: Ascom MP/SE)